



**PREFEITURA DE POÇO VERDE/ SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/ SE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MONITORES
VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

EDITAL Nº 01/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Poço Verde (SE), 22 de março de 2022

A Prefeitura Municipal de Poço Verde, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e suas alterações, a portaria do Ministério da Educação de número 177, de 30 de março de 2021, e a resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de número 10, de 23 de julho de 2021, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para seleção de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola para atuar em serviço voluntário em unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Poço Verde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção dos monitores voluntários do Programa Brasil na Escola para atuar em serviço voluntário em unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Poço Verde será regido por este edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da Comissão Organizadora constituída pelos coordenadores locais e os representantes das unidades executoras do Programa Brasil na Escola.
- 1.3 Este processo seletivo simplificado visa a seleção de monitores voluntários, por tempo determinado – até 31 dezembro de 2022, para exercer função de monitor de aulas de reforço a alunos dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, conforme a seguinte distribuição:
 - 4 vagas para monitor de Língua Portuguesa;
 - 4 vagas para monitor de Matemática.
 - 1 vaga para monitor de Dança
 - 1 vaga para monitor de Robótica.
- 1.4 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - a) Análise do curriculum vitae ou Lattes e experiência profissional, conforme tabela de pontuação no anexo I;
- 1.5 O curriculum vitae deve ser elaborado, de acordo com o modelo no anexo II, para os candidatos que não possuem Lattes. Suas cópias impressas devem ser entregues juntamente com a ficha de inscrição no setor pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde, localizada na Rua Gervasio Vieira de Santana – S/Nº, entre 8h às 12:00h, juntamente



com os certificados, declarações e outros documentos que comprovem as informações listadas no curriculum ou no Lattes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da homologação do resultado final.

- 1.6 O serviço voluntário dos monitores do Programa Brasil na Escola será regulamentado de acordo com a lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e suas alterações. Entendendo o trabalho voluntário como uma atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista e previdenciária.
- 1.7 O monitor voluntário poderá ser ressarcido dos gastos relativos ao transporte e a alimentação para a implementação das estratégias do programa, no limite de até seiscentos reais por mês (R\$ 600,00), por voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas e cumprimento da carga horária.
- 1.8 Professores e/ou outros agentes públicos da ativa podem ser monitores voluntários, não podendo ser ressarcidos financeiramente, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.
- 1.9 Ao ser selecionado, o monitor voluntário assinará um termo de adesão com a unidade executora, constando o objetivo e as condições do exercício.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Do monitor: ministrar aulas de reforço a alunos dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, exercendo atividades técnico-pedagógicas e estratégias que permitam a melhoria das aprendizagens e a diminuição dos índices de reprovação, de evasão e abandono escolar; articulando os conhecimentos científicos, elevando as aprendizagens e, com isso, o desempenho das avaliações nacionais, como o Ideb. **Deve também elaborar um relatório mensal descrevendo as atividades técnico-pedagógicas desenvolvidas no período.**

3 DAS FUNÇÕES, DOS PRÉ-REQUISITOS E DO RESSARCIMENTO

3.1 As funções, os pré-requisitos para atuação e o ressarcimento do monitor voluntário encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

| Função | Pré-Requisitos | Ressarcimento |
|---|---|---|
| Monitor voluntário de Língua Portuguesa | Brasileiro, ter 18 anos completos na data da posse; I-Professores com pós-graduação em educação em Língua Portuguesa; ou letras português/inglês, português/espanhol; II- Professores com licenciatura em Letras; ou letras português/inglês, português/espanhol; III- Estudantes do curso de Licenciatura em Letras; ou letras português/inglês, português/espanhol; IV- Estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Português das Escolas Públicas; V- Educadores que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Português. | Ressarcimento de gastos relativos ao transporte e a alimentação, no valor de até R\$ 600,00 reais mensais por monitor voluntário. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Monitor voluntário de Matemática | Brasileiro, ter 18 anos completos na data da posse; I- Professores com pós-graduação em educação em Matemática; II- Professores com licenciatura em Matemática; III- Estudantes do curso de Licenciatura em Matemática; IV- Estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas; V- Educadores que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Matemática. | Ressarcimento de gastos relativos ao transporte e a alimentação, no valor de até R\$ 600,00 reais mensais por monitor voluntário. |
| Monitor voluntário de Dança | Brasileiro, ter 18 anos completos na data da posse; VI- Professores com pós-graduação em educação em Dança; VII- Professores com licenciatura em Dança ; VIII- Estudantes do curso de Licenciatura em Dança; IX- Educadores que concluíram o ensino médio com experiência em dança culturais. | Ressarcimento de gastos relativos ao transporte e a alimentação, no valor de até R\$ 600,00 reais mensais por monitor voluntário. |
| Monitor voluntário de Robótica | Brasileiro, ter 18 anos completos na data da posse; X- Profissional com pós-graduação em Robótica ou engenharia eletrônica; XI- Profissional Licenciado em Robótica ou engenharia eletrônica; XII- Estudantes em Robótica ou engenharia eletrônica; XIII- Profissionais com conhecimento eletrônico. | Ressarcimento de gastos relativos ao transporte e a alimentação, no valor de até R\$ 600,00 reais mensais por monitor voluntário. |

3.2 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com o Coordenador e Vice Coordenador do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal da Educação;

II - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no programa relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sob orientação do Coordenador e Vice Coordenador do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal da Educação;

III - Liderança;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV - Capacidade de Comunicação e diálogo;

V - Capacidade de Mobilização;

VI - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com adolescentes e jovens;

VII - Ter estudado na unidade escolar;

VIII- Residir na comunidade.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para monitor voluntário de Língua Portuguesa e Matemática serão distribuídas nas seguintes unidades executoras:

| Monitor de Língua Portuguesa | Monitor de Matemática | Monitor de Dança | Monitor de Robótica | Instituição |
|------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|--|
| 1 | 1 | - | - | Escola Municipal Dona Caçula Valadares (Distrito de São José) |
| 1 | 1 | - | 1 | Escola Agrícola Professor Dimas Rabelo (povoado Terra Vermelha) |
| 1 | 1 | - | - | Escola Municipal João Rabelo do Rosário (povoado Lagoa do Mandacaru) |
| 1 | 1 | 1 | - | Escola Municipal Antônio Carlos Valadares (Sede) |

4.2 Os candidatos deverão escolher a unidade executora que pretendem atuar como monitores voluntários na ficha de inscrição. E, em caso de disponibilidade de vagas em alguma unidade executora ao final do processo seletivo, a Comissão Organizadora convocará os candidatos excedentes a preenchê-las, sempre obedecendo a ordem de classificação geral dos candidatos.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados e homologados no resultado final.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3 É vedada a inscrição condicional, por via postal, via internet e via fax.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 23 à 25 de Março de 2022, na Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE, localizada na Rua Gervásio Vieira de Santana – S/Nº, entre 8h às 12:00h.

5.5 São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão;
- Gozar de boa saúde física e mental;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



d) Preencher a ficha de inscrição (anexo III), imprimir o curriculum vitae ou Lattes juntamente com as cópias dos certificados, declarações e outros documentos que atestem as informações elencadas no curriculum ou no Lattes, entregando todos os itens no setor de departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE, localizada na Rua Gervásio Viera de Santana – S/Nº.

e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual se inscreveu, de acordo com o quadro presente no item 3.1 deste edital, na data da inscrição;

f) Apresentar curriculum vitae ou Lattes com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição;

g) Anexar cópia do comprovante de residência;

h) Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação de votação e Carteira de Reservista (sexo masculino);

i) Caso haja vínculo empregatício, trazer documentação comprobatória da compatibilidade de horário para o desempenho da função para a qual está se candidatando com o quadro de horário.

j) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo simplificado, sendo responsável pelas informações prestadas. Na hipótese de fornecimento de dados falsos o candidato será eliminado.

k) O candidato também é responsável pela entrega corretado currículo/lattes e dos documentos que comprovem os títulos no setor pedagógico da SME, devendo conferir se todos estão presentes e em ordem. A Comissão Organizadora não se responsabilizará em caso de ausência de algum documento e os pontos relativos ao item não serão computados.

l) A Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto de uma etapa:

a) análise de currículo, obedecendo aos critérios e pontuação constantes no Anexo I.

6.2 A primeira etapa seletiva e classificatória será realizada pela análise do currículo, entregue no ato da inscrição.

6.3 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, serão classificados o candidato que, sucessivamente:

a) Ser da localidade da unidade executora;

b) Possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

c) Possuir maior tempo de experiência na área, devidamente comprovado;

d) Possuir maior tempo de experiência em trabalho voluntário, devidamente comprovado.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado da etapa e o resultado final será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma presente deste edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra algum dos resultados das etapas de seleção disporá de período estabelecido no cronograma presente deste edital.

7.3 Todos os recursos serão analisados e as possíveis mudanças de nota dos candidatos serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma presente deste edital.

7.4 Ao interpor recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8 DA ADMISSÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

8.1 A jornada do serviço voluntário será de 5 horas semanais e 40 horas mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2 O serviço voluntário dos monitores admitidos no Programa Brasil na Escola será regulamentado de acordo com a lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e suas alterações.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no mural da SME.

9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE, localizado na Rua Gervásio de Vieira, S/Nº.

9.3 A admissão dos candidatos classificados será efetuada de acordo com o número de vagas estabelecidas neste edital, eventualmente, mediante a necessidade do Programa Brasil na Escola, os candidatos excedentes podem ser chamados.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9.5 Qualquer candidato poderá interpor recurso, pessoalmente, perante comissão organizadora do processo seletivo simplificado do Programa Brasil na Escola, de 28/03/2022 no horário de 8 horas às 12:00 horas.

9.6 O resultado do recurso sairá em 29/03/2022, até às 12h.

9.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a admissão do candidato. Desde que verificadas falsidades ou inexactidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou documentos.

9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Dos eventos / data / prazo

| DATAS | ETAPAS |
|----------------------------|--|
| 22/03/2022 | Publicação do Edital . |
| 23/03/2022 a 25/03/2022 | Abertura das inscrições e entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição no horário das 08:00 às 11:30 horas, Rua Gervasio Vieira de Santana, s/n, bairro Santa Cruz, cidade de Poço-Verde – SE. CEP: 49490-000. |
| 28/03/2022 | Divulgação dos Resultados nos Departamentos Municipais de Educação. |
| 28/03/2022 | Recebimento de recursos |
| 29/03/2022 | Resultado dos recursos |
| 30/03/2022 | Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Para admissão de Monitores Voluntários nos Departamentos Municipais de Educação. |
| 31/03/2022 | Reunião na Secretaria Municipal de Educação com os monitores selecionados. |
| 04/04/2022 | Início do Programa Brasil na Escola |

**ANEXO I – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

| Títulos | Quantidade de títulos (máximo) | Valor unitário (pontos) | Valor máximo (pontos) |
|--|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Certificado de curso de Pós-graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas na área específica em que realizou a inscrição ou em pedagogia. | 3 | 5 | 15 |
| Certificado de curso de atualização/capacitação profissional com carga horária mínima de 180 horas e máxima de 359 horas na área específica em que realizou a inscrição ou em pedagogia. | 5 | 2 | 10 |
| Certificado de curso de atualização/capacitação profissional com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 179 horas na área específica em que realizou a inscrição ou em pedagogia. | 10 | 1 | 10 |
| Experiência profissional na área de docência ou como voluntário (com a devida comprovação) | 10 | 1 | 10 |
| Educadores que concluíram o ensino médio, que demonstrem experiência com educação integral na área de Português ou Matemática, Dança ou Robótica. | 1 | 1,0 | 1,0 |
| Residir na localidade | 1 | 1,0 | 1,0 |

ANEXO II - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE/LATTES

O curriculum vitae deve ser entregue seguindo a seguinte estrutura:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO**

- Habilitação na área (graduação) em que realizou a inscrição;
- Caso seja graduando: especificar o período em que está estudando e anexar declaração de vínculo da faculdade e o histórico escolar;
- Diploma ou certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado e/ou especialização (carga horária mínima de 360 horas), caso possuir;

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área em que realizou a inscrição, com a devida comprovação da atuação e do período de trabalho.

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Listar curso de atualização/capacitação profissional com carga horária mínima de 40 horas e máximo de 359 horas, sendo aceito apenas na área específica em que realizou inscrição ou em pedagogia.

V - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO

| Dados Pessoais | | |
|---|----------------------------------|------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino () Feminino () | |
| Tel. Residencial: () | Tel. Celular: () | |
| CPF: | E-mail: | |
| Unidade Escolar pretendida: | | |
| | | |
| Categoria | | |
| Assistente de alfabetização | () | |
| Endereço para Contato | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| | | |
| Instruções | | |
| 1. Preencher sua inscrição para assistente de alfabetização; | | |
| 2. Entregar esta ficha na Secretaria Municipal de Educação no período de 23 a 25 de Março de 2022, bem como os documentos comprobatórios: | | |
| • Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso dos documentos); | | |
| • 1 foto 3x4; | | |
| • Comprovante de residência (conforme endereço expresso na Ficha de Inscrição e com CEP válido); | | |
| • Cópia do Certificado de Escolaridade (em conformidade com a exigência da função - frente e verso do documento). | | |